MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 218 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade elaborado pelo médico do trabalho, Drº José Marcelo de Oliveira Penteado – CRM 12828/PR:

RESOLVE:

I – CONCEDER, **a partir do mês de dezembro/2017**, ao servidor público municipal Srº LUCIANO GARCIA GIBIN, matr. nº 461-1, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Adicional de Insalubridade (grau médio 20%), por prestar serviços na limpeza (corte de grama) desta municipalidade.

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FRFEITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2017. Edição 1391 pág. 29
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/